

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 41/2022/CAEG

APROVADO EM: 16/12/2022

| | |
|--------------------|---|
| PROCEDÊNCIA | Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| OBJETO | Atualização do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação |
| RELATORES | Adriana Valente de Araújo – CCB/CRJ Carla de Souza Lima – LCB/ CPIN Leyza Buarque Lucas – LCB/CPIN Lilian Damiana da Silva de Carvalho – CCB/CRJ Roberta Kuan Tchien de Mello Loh – CCB/CRJ Vanessa Jacob Victorino – LCB/CPIN |

I – HISTÓRICO

Na 103ª reunião do CAEG, realizada no dia 16 de setembro de 2022, foi apresentada pela PROEN a minuta com as alterações sugeridas do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC). Foi exposto a necessidade da revisão do regulamento do TCC, devido à demanda do curso de Bacharelado em Química/CNIL, que sugeriu a manutenção da apresentação da sessão pública de Defesa do TCC de forma remota, mesmo com o final das APNPs. A PROEN fez uma revisão geral do documento, com adaptação de alguns artigos para melhor compreensão e alterações de outros artigos. Após apresentação da minuta e várias sugestões dos conselheiros presentes nesta reunião, foi instituída a Relatoria para a Revisão do Regulamento de TCC e a demanda de que todos os conselheiros, após conversar com os docentes do seu colegiado, enviassem até o dia 30/09 as considerações sobre as alterações propostas no Regulamento de TCC.

A relatoria foi baseada nas propostas realizadas pela PROEN, as observações feitas pelos conselheiros na 103ª reunião, as considerações enviadas pelos colegiados dos cursos e, também, por uma leitura de todos os regulamentos de TCC dos Institutos Federais do Brasil.

II – ANÁLISE

A análise da minuta foi feita para cada artigo e anexos, onde apresentamos todas as contribuições e a sugestão final da relatoria, conforme o quadro a seguir:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

| Proposta alteração Regulamento | Observação |
|--|--|
| <p>Art. 1º. A adoção pelos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ do Trabalho de Conclusão de Curso, neste regulamento também designado como TCC, como componente curricular, se dá conforme a legislação vigente, sendo obrigatória para alguns cursos e facultativa para outros.</p> <p>§ 1º. Cabe a cada curso cuja opção é facultativa indicar no seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a opção ou não pelo TCC.</p> <p>§ 2º. Os cursos cuja adoção do TCC é obrigatória devem necessariamente incluir, no PPC, numa seção denominada TCC, todas as especificidades cabíveis.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>Comentário CGGRAD</p> <p>- Excluir o texto anterior e substituir por dois artigos:</p> <p>Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ</p> <p>Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para a obtenção de grau e diploma nos cursos de graduação em que este trabalho estiver previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em conformidade com a legislação educacional vigente.</p> <p>§ 1º. Os cursos em que o TCC não for obrigatório de acordo com a legislação educacional pertinente ao curso, poderá incluí-lo em seu PPC e deverá atender as normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ</p> <p>Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para a obtenção de grau e diploma nos cursos de graduação em que este trabalho estiver previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em conformidade com a</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>legislação educacional vigente.</p> <p>Parágrafo único. Os cursos em que o TCC não for obrigatório, de acordo com a legislação educacional pertinente ao curso, poderão incluí-lo em seu PPC e deverão atender as normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.</p> |
| <p>Art. 2º. O TCC se constitui em atividade acadêmica guiada pelos princípios da relevância científica e social.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>CGGRAD</p> <p>O TCC se constitui em atividade acadêmica curricular guiada pelos princípios da relevância científica, cultural e social.</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 3º. O TCC se constitui em atividade acadêmica curricular guiada pelos princípios da relevância científica, cultural e social.</p> |
| <p>Art. 3º. O TCC deve ser desenvolvido de modo a produzir conhecimento ou desenvolver metodologias, processos e produtos relacionados à área de formação do estudante.</p> | <p>Sem contribuições e sugestões - mudar só o artigo</p> <p>Art. 4º. O TCC deve ser desenvolvido de modo a produzir conhecimento ou desenvolver metodologias, processos e produtos relacionados à área de formação do estudante.</p> |
| <p>Art. 4º. São objetivos do TCC:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Promover o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o Curso de Graduação, de forma ética, crítica e reflexiva. II. Estimular a produção e a disseminação do conhecimento, através da pesquisa científica; III. Desenvolver a capacidade de criação, inovação e empreendedorismo. | <p>Contribuições:</p> <p>Sugestão de revisão do texto pelo PC:</p> <p>Item II - “Estimular a produção e a disseminação divulgação do conhecimento, através por meio da pesquisa científica e/ou inovação de processos e produtos;”</p> <p>Obs.: Quando os estudantes de PC produzem um produto não tem pesquisa.</p> <p>Contribuição conselheiro Marcelo Sayão:</p> <p>Item III - Desenvolver a capacidade de iniciativa e criação.</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Obs: os TCC, em todos os cursos, são compatíveis com essas premissas (retirando inovação e empreendedorismo). Vale mencionar, inclusive, a existência de diversos trabalhos acadêmicos que criticam a quase onipresença desses dois aspectos em vários campos da vida.</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 5°. São objetivos do TCC:</p> <p>I. Promover o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o Curso de Graduação, de forma ética, crítica e reflexiva.</p> <p>II. Estimular a produção e a disseminação do conhecimento através da pesquisa científica ou inovação de processos e produtos.</p> <p>III. Despertar a capacidade de criação, inovação e empreendedorismo.</p> |
| <p>Art. 5°. As especificidades do TCC, relativas ao curso, devem favorecer a vinculação deste aos temas pertinentes à área de formação e ao perfil profissional do egresso pretendido, sem ferir o disposto neste regulamento.</p> | <p>Sem sugestões - mudar só o artigo.</p> <p>Art. 6°. As especificidades do TCC, relativas ao curso, devem favorecer a vinculação deste aos temas pertinentes à área de formação e ao perfil profissional do egresso pretendido, sem ferir o disposto neste regulamento.</p> |
| <p>Art. 6°. É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>LF Cnil:</p> <ul style="list-style-type: none">- É vedada o aproveitamento de estudos a convalidação de TCC realizado em outro curso de Graduação.- Depois de "Graduação", incluir "e/ou outra instituição de ensino". <p>PQ:</p> <ul style="list-style-type: none">- É vedada o aproveitamento de estudos a convalidação de TCC realizado em outro curso de Graduação. Salvo os casos onde tenha havido a extinção do curso e criação de um novo curso com base no curso extinto. |

| | |
|---|--|
| | <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 7°. É vedado o aproveitamento de estudos de TCC realizado em outro curso.</p> <p>§ 1. Exceto para os casos em que houver extinção do curso de origem com criação de um novo curso com base no curso extinto, na mesma Instituição de Ensino.</p> <p>§ 2. O prazo para aproveitamento de estudos, nos casos em que houver extinção do curso de origem, é o que consta no Regulamento de Ensino de Graduação, em seu artigo 66, parágrafo 2º.</p> |
| <p>Art. 7°. Os cursos de Graduação do IFRJ que preverem o TCC como componente curricular terão, em sua matriz curricular, pelo menos uma disciplina que trate da orientação e desenvolvimento do TCC.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>CGGRAD:</p> <p>Inclusão de parágrafo</p> <p>§ 1°. O PPC deverá especificar sobre o TCC: limite de componentes; se há possibilidade de intercâmbio entre cursos e/ou campi; se o orientador precisa estar vinculado ao curso/campi de origem do estudante; critérios/pesos de avaliação; nota mínima para aprovação; formato de registro da avaliação etc.;</p> <p>GAM:</p> <p>O parágrafo proposto pela CGGRAD deve ser um artigo específico, pois o caput se refere a obrigatoriedade de uma disciplina e o parágrafo sobre a regulamentação específica do TCC em cada curso através do PPC.</p> <p>PC:</p> <p>- Os cursos de Graduação do IFRJ que preverem o TCC como componente curricular terão, em sua estrutura curricular, pelo menos uma disciplina que trate da orientação e desenvolvimento do TCC.</p> <p>§ 1°. O PPC de cada curso deverá especificar sobre as normas e regras para o desenvolvimento do TCC: limite de componentes; se há possibilidade, ou não, de intercâmbio entre cursos e/ou</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>campi; se o orientador precisa estar vinculado ao curso/campi de origem do estudante; critérios/pesos de avaliação; nota mínima para aprovação; formato de registro da avaliação, entre outros etc.;</p> <p>§ 2º. A disciplina TCC de que trata o caput deste artigo poderá ser ofertada sob a nomenclatura “Seminário de TCC”. Nesse caso, tal componente deverá ser oferecido pelo orientador do estudante, tendo a carga horária especificada no PPC do referido curso.</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 8º. Os cursos de Graduação do IFRJ que preverem o TCC como componente curricular terão, em sua estrutura curricular, pelo menos uma disciplina que trate da orientação e desenvolvimento do TCC.</p> <p>Parágrafo único. O PPC de cada curso deverá especificar as normas e regras para o desenvolvimento do TCC, como critérios de avaliação, perfil e origem do orientador, possibilidade de intercâmbio entre cursos e/ou campi, formato de registro da avaliação etc.</p> |
| <p>Dúvida em relação à execução do TCC</p> <p>Em caso de substituição do orientador, precisa formalizar?</p> | <p>Contribuições:</p> <p>GAM - Considero adequado que formalize a substituição do orientador. No CST GAM temos um documento “termo de desligamento”</p> <p>A relatoria entende que a formalização é necessária e já está especificada nos PPCs de alguns cursos.</p> <p>Sugestão: acrescentar um parágrafo ao Artigo 10 esclarecendo a necessidade de formalizar a substituição do orientador.</p> <p>§1º: Na eventual substituição do orientador ao longo do desenvolvimento do TCC, esta deve ser formalizada da maneira estabelecida pelo PPC de cada curso.</p> |
| <p>Art. 8º. O TCC poderá ser desenvolvido por alunos na forma individual e/ou em grupo, em caráter disciplinar ou</p> | <p>Contribuições:</p> |

| | |
|--|--|
| <p>multidisciplinar, podendo estar vinculado a projetos em grupo, de natureza acadêmica certificada pelo corpo docente do curso e em conformidade com o disposto no Projeto Pedagógico do respectivo Curso.</p> <p>-</p> | <p>- acrescentar: conforme apontado no PPC do curso.</p> <p>- substituir disciplinar ou multidisciplinar por disciplinar, multi, inter e/ou transdisciplinar</p> <p>- substituir “de natureza acadêmica” por “de natureza acadêmica e profissional”</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 9º. O TCC poderá ser desenvolvido por alunos na forma individual e/ou em grupo, em caráter disciplinar ou multidisciplinar, conforme apontado no PPC do curso, podendo estar vinculado a projetos em grupo, de natureza acadêmica ou profissional, certificado pelo corpo docente do curso e em conformidade com o disposto no Projeto Pedagógico do respectivo Curso.</p> <p>Acrescentar o parágrafo:</p> <p>Parágrafo único. Caso o TCC seja desenvolvido em grupo, os documentos anexos a este regulamento deverão ser preenchidos, individualmente, para cada estudante participante.</p> |
| <p>Art. 9º. O TCC será concluído e avaliado dentro dos prazos formais do calendário acadêmico, respeitando-se o período máximo admitido para a integralização de cada curso.</p> | <p>Sem alterações propostas - somente mudança no artigo.</p> <p>Art. 10. O TCC será concluído e avaliado dentro dos prazos formais do calendário acadêmico, respeitando-se o período máximo admitido para a integralização de cada curso.</p> |
| <p>Art. 10. Todo TCC deverá ter orientação de pelo menos um profissional, docente ou não, cujo perfil atenda ao estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo Curso (Anexo 1 – Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso).</p> | <p>Contribuições:</p> <p>Ciências Biológicas</p> <p>Todo TCC deverá ter orientação de um profissional relacionado à área do curso, cujo perfil atenda ao estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo curso.</p> <p>§1º. Caso o profissional orientador não seja do colegiado de curso, a indicação do orientador deve ser aprovada pela Coordenação do referido curso, com a indicação de um docente que tenha</p> |

atuado no CoCur pelo menos nos dois últimos anos para supervisionar a elaboração do TCC do estudante.

§2º. O aceite da orientação deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Anexo 1 – Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º. O aceite da supervisão deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Anexo 2 – Termo de Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso.

GAM:

Art. 10. Todo TCC deverá ter orientação de um docente do colegiado do curso ~~pelo menos um profissional, docente ou não~~, e o aceite da orientação deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Anexo 1 – Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. ~~de de cujo perfil atenda ao estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo Curso~~

- Alunos tem perguntado com constância se o orientador pode ser de outro campus. Destacam a expertise que o trabalho envolve ou a interação com outros docentes.

- No parágrafo 1º do artigo 7 consta que será discutida a possibilidade de intercâmbio entre campi. Será preciso compatibilizar ambos os artigos. Concordo com a sugestão que seja docente do IFRJ.

CGGRAD:

A CGGRAD sugere que o orientador seja um docente do IFRJ sempre e que se abra a possibilidade de um coorientador que pode ser externo ou também do IFRJ, docente ou não.

Priscila Bentin

Quais os procedimentos para registro de coorientador? Ele aparece na ata de defesa e em alguns PPCs... exemplo:

| | |
|--|--|
| | <p>“interno ou externo à instituição mediante aprovação do professor Orientador e comunicação oficial à Coordenação do Curso”</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 11. Todo TCC deverá ter orientação de um docente servidor do IFRJ e o aceite da orientação deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Anexo 1 – Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p>§1º. A orientação por profissional externo ao IFRJ será possível, mediante aprovação pela Coordenação do Curso e aceitação tácita por parte do orientador externo, das normas e deliberações do IFRJ para esse fim.</p> <p>§2º. Caso o profissional orientador não seja do colegiado de curso, deve ser indicado um docente que tenha atuado no CoCur, pelo menos, nos dois últimos anos para supervisionar a elaboração do TCC do estudante.</p> <p>§3º. O aceite da supervisão deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Anexo 2 – Termo de Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso.</p> |
| <p>Art. 11. Quando pertinente, o TCC será confeccionado nos termos da Resolução CNS 466/12, da Resolução CNS 510/2016 e Carta circular nº 110/2017 (Ciências Humanas e Sociais[PCB1]), que tratam das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas envolvendo Seres Humanos e, preferencialmente, submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRJ.[LRdLdS2]</p> <p>Parágrafo único. As pesquisas envolvendo animais deverão ser submetidas à comissão de ética no uso de animais (CEUA-IFRJ), respeitados os prazos e o trâmite determinados para sua aprovação.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>Ciências Biológicas:</p> <p>Art. 11: A aprovação do projeto pode ser feita por outros CEUAs (não faz sentido o orientador com um protocolo aprovado por outro CEUA ter que re-submeter ao do IFRJ)</p> <p>Acréscimo_ Estes documentos constam na página do CEP/IFRJ</p> <p>GAM:</p> <p>- Resolução CNS nº 466/2012</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>- Resolução CNS nº 510/2016</p> <p>- É preciso discutir e problematizar a resolução para as ciências humanas e sociais. As resoluções do CNS são questionáveis do ponto de vista jurídico. Ademais, Carta Circular não é instrumento jurídico hábil para regulamentar nada. A menção à carta circular deve ser retirada.</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 12. Quando pertinente, o TCC será confeccionado nos termos da Resolução CNS nº 466/2012 e Resolução CNS nº 510/2016 (estes documentos se encontram na página do CEP/IFRJ), que tratam das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas envolvendo Seres Humanos, e submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRJ ou de outra instituição.</p> <p>Parágrafo único. As pesquisas envolvendo animais deverão ser submetidas à comissão de ética no uso de animais (CEUA) do IFRJ ou de outra Instituição, respeitados os prazos e o trâmite determinados para sua aprovação.</p> |
|--|---|

CAPÍTULO III

DO REGISTRO, SUAS FORMAS E PORTADORES

| | |
|---|---|
| <p>Art. 12. O TCC será apresentado como trabalho final, em formato digital, compatível com o sistema vigente de bibliotecas do IFRJ, atendendo a este regulamento e aos critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do respectivo Curso.</p> <p>§ 1º. Os trabalhos escritos serão organizados e formatados exclusivamente de acordo com o Manual para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFRJ.</p> <p>§ 2º. Todos os formatos indicados nos Projetos Pedagógicos dos</p> | <p>Sugestão de redação</p> <p>Art. 13. O TCC será apresentado como trabalho final, em formato digital, compatível com o sistema vigente de bibliotecas do IFRJ, atendendo a este regulamento, aos critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do respectivo Curso e aos critérios de organização e formatação constantes no Manual para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFRJ.</p> <p>Parágrafo único. Todos os formatos indicados nos Projetos Pedagógicos dos</p> |
|---|---|

| | |
|---|--|
| <p>Cursos devem constar, por solicitação da coordenação de cada curso, do Manual para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.</p> | <p>Cursos devem constar, por solicitação da coordenação de cada curso, do Manual para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.</p> |
| <p>Art. 13. Todos os cursos devem declarar no PPC, de forma explícita, o rito de culminância da avaliação do TCC que deverá ser realizada por uma Banca Examinadora ou Comissão Equivalente.</p> <p>§ 1º O TCC só será encaminhado para a Banca Examinadora, após a aprovação prévia do Orientador</p> <p>§ 2º. Este regulamento sugere a Defesa em sessão pública, aqui estabelecida como a reunião que consiste de cinco momentos</p> <ol style="list-style-type: none">1º. A apresentação oral do aluno ou grupo de alunos perante a Banca;2º. Considerações dos membros da Banca;3º. Esclarecimentos prestados pelo aluno ou grupo de alunos à Banca;4º. Reunião particular da banca para avaliação final do TCC e registro da ata; <p>5º. Leitura pública da ata</p> <p>§ 3º. Quando adotado o modelo de Comissão Equivalente, este deverá ser detalhado no PPC.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>PQ:</p> <p>(com a câmera do(s) aluno(s) envolvido(s) aberta)</p> <p>PC:</p> <p>O formato de ata deve ser revisto para os casos em que não terão nota!</p> <p>Conselheiro Marcelo Sayão:</p> <p>2- Artigo 12 - Parágrafo 4 - não determinar a obrigatoriedade de utilização de uma plataforma oficial do IFRJ para as defesas de TCC. Vale lembrar que existe o Conferência Web, disponível na central de serviços no nosso site, ou seja, seria uma plataforma oficial, mas existem muitas críticas ao seu funcionamento, o mesmo pode ocorrer com o meet. Lembro ainda que sequer o SIGAA foi adotado pela Instituição como um todo por ocasião da APNPs.</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 14. Todos os cursos devem declarar no PPC, de forma explícita, o rito de culminância da avaliação do TCC, a qual deverá ser realizada por uma Banca Examinadora ou Comissão Equivalente.</p> <p>§ 1º O TCC só será encaminhado para a Banca Examinadora após a aprovação prévia do Orientador.</p> <p>§ 2º. Os Anexo 3 – Termo de Aprovação prévia do TCC pelo(a) Orientador(a) e Anexo 4 – Termo de Responsabilidade de Autoria pelo(a) Aluno(a) deverão, obrigatoriamente, ser</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>preenchidos, nos casos previstos no PPC do Curso, para orientadores externos e orientadores do IFRJ que não pertençam ao colegiado do Curso.</p> <p>§ 3º. Este regulamento sugere a Defesa em sessão pública, divulgada pelo professor da disciplina e/ou pela coordenação do curso, aqui estabelecida como a reunião presencial, remota ou híbrida, que consiste em cinco momentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1º. A apresentação oral do aluno ou grupo de alunos perante a Banca;2º. Considerações dos membros da Banca;3º. Esclarecimentos prestados pelo aluno ou grupo de alunos à Banca;4º. Reunião particular da Banca para avaliação final do TCC e registro da ata;5º. Leitura pública da ata (Anexo 5 – Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso). <p>§ 4º. Quando adotado o modelo de Comissão Equivalente, este deverá ser detalhado no PPC.</p> <p>§ 5º. Nos casos em que a Defesa em sessão pública ocorrer de forma remota, deverá ser por plataforma para videochamada, de livre escolha, desde que não resulte em ônus para a Instituição e o aluno deverá manter, preferencialmente, a câmera aberta durante toda a Defesa.</p> |
| <p>Art. 14. A Banca Examinadora será presidida pelo Orientador e composta por, pelo menos, outros 3 (três) membros, sendo um deles o suplente.[LRdLdS4]</p> <p>§1º. No caso de existência de membro externo, sua participação não deve gerar qualquer ônus para o IFRJ.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>Ciências Biológicas:</p> <p>Art 14: Acrescentar um artigo definindo que em caso de orientador externo, a presidência da Banca fica a cargo do supervisor.</p> <p>Sugestão redação: acrescentar parágrafo e mudar artigo.</p> <p>Art. 15. A Banca Examinadora será presidida pelo Orientador e composta</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>por, pelo menos, outros 2 (dois) membros, sendo facultativa a participação do suplente na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p>§1º. No caso de existência de membro externo, sua participação não deve gerar qualquer ônus para o IFRJ.</p> <p>§2º. Em caso de orientador externo, a presidência da Banca fica a cargo do supervisor.</p> |
| <p>Art.15. No caso de Defesa em sessão pública, a Banca Examinadora executará seus trabalhos com no mínimo 2 (dois) membros não orientadores (Anexo 4 - Termo de Aprovação Final do TCC pelo(a) Orientador(a) e Anexo 5 - Termo de Autorização de Divulgação do TCC).[LRdLdS1]</p> <p>Parágrafo único. Não havendo número mínimo de membros da Banca fixado neste artigo, deverá ser marcada nova data para a defesa.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>PC: Este parágrafo não está falando desses anexos – eles estão deslocados – rever e criar parágrafo para eles.</p> <p>GAM: A sessão pública é a regra. Princípio constitucional de transparência e publicidade dos atos administrativos. Este trecho deve ser retirado</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art 16. A Banca Examinadora executará seus trabalhos com no mínimo 2 (dois) membros não orientadores.</p> <p>Parágrafo único. Não havendo o número mínimo de membros da Banca fixado neste artigo, deverá ser marcada nova data para a defesa.</p> |
| | <p>Art 17. O supervisor ou o aluno deverão entregar preenchidos a Ata de defesa (Anexo 5), o Termo da Aprovação Final do TCC pelo(a) Orientador(a) (Anexo 6) e o Termo de Autorização de Divulgação do TCC (Anexo 7).</p> |
| <p>Art. 16. Caso o TCC seja decorrente de pesquisa envolvendo informações confidenciais que precisem ter seus direitos de propriedade intelectual resguardados e mantidos em sigilo, a defesa poderá ser realizada em sessão fechada ao público, com a presença apenas do aluno e da Banca Examinadora.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>PC: Há um anexo do termo de sigilo – pegar e marcar qual anexo é</p> <p>Não apenas. Ele pode desenvolver numa indústria, numa secretaria de governo ou outro local e exigir sigilo.</p> |

§1º. A expressão “informações confidenciais” abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro a que o aluno tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

§2º. Não será considerada informação confidencial aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao aluno ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.

Rever o texto.

Só precisamos estar atentos que ainda que parte do trabalho seja desenvolvido em outro espaço o trabalho ainda é uma pesquisa desenvolvida pelo IFRJ por meio do estudante.

GAM

A redação dos artigos 16 e 17 está confusa e merece uma revisão geral à luz da lei. Sugiro que especialistas da Reitoria sejam convidados para esta tarefa. A propriedade intelectual se divide em direito autoral e direito da propriedade industrial (patentes, marcas, indicação geográfica). Todo autor tem direito autoral, tanto de caráter moral quanto patrimonial que pode ser cedido. Nem toda a criação intelectual vai gerar uma inovação protegida por propriedade industrial. Todo estudante de graduação que faz um TCC SEMPRE terá direito de propriedade intelectual (autoral), mas não necessariamente o direito de propriedade industrial. É preciso uma boa revisão geral desse artigo.

Sugestão de redação:

Art. 18. Caso o TCC seja decorrente de pesquisa envolvendo informações sigilosas, registradas como propriedade industrial pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou Órgão competente em âmbito internacional, a defesa poderá ser realizada em sessão fechada ao público, com a presença apenas do aluno e da Banca Examinadora.

§1º. A defesa fechada ao público deverá ser solicitada formalmente pelo aluno à Secretaria de Ensino de Graduação (SEG) através do preenchimento de formulário próprio e apresentação da justificativa da necessidade de sigilo pelo orientador, aprovada pelo professor da disciplina e Coordenador do Curso.

§2º. Os Anexo 8 – Termo de Confidencialidade para Membros da Banca Examinadora e Anexo 9 – Termo

| | |
|--|---|
| | <p>de Sigilo deverão ser preenchidos e entregues à SEG com os outros documentos ao final da defesa do TCC.</p> <p>§3º. Não será considerada informação confidencial aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao aluno ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.</p> |
| <p>Art. 17. A defesa fechada ao público deverá ser solicitada formalmente pelo aluno à Secretaria de Ensino de Graduação (SEG) através do preenchimento de formulário e apresentação da justificativa da necessidade de sigilo pelo orientador.</p> <p>§1º. Caberá ao professor da disciplina em conjunto com o coordenador do curso avaliar a solicitação de necessidade de defesa em sigilo e aprovar a defesa do TCC em sessão fechada ao público.</p> <p>§2º. Sendo aprovada a defesa do TCC em sessão fechada ao público, o orientador deverá apresentar à SEG juntamente da Ata da defesa, os documentos comprobatórios de ciência e de acordo de confidencialidade e sigilo dos membros da banca e do aluno (Anexo 6 - Termo de Confidencialidade e Anexo 7 - Termo de Sigilo).</p> | <p>Contribuições:</p> <p>CGGRAD: Irá elaborar um formulário em diálogo com a DGA para fornecer as secretarias para este fim</p> <p>PC: Pra quê o formulário se já há os anexos 6 e 7? Para solicitação formal junto a SEG de defesa fechada. O anexo 6 diz respeito à banca e o 7 é um termo de sigilo sobre o trabalho em si. Nenhum dos dois é uma solicitação formal de defesa fechada.</p> <p>Conselheiro Marcelo Sayão: 4- Artigo 17 - parágrafo 1 - proposta de incluir o colegiado do curso. Considerando que somos uma instituição pública, a decisão de ter uma defesa fechada deveria ser atribuída a mais de 2 pessoas.</p> <p>Esta definição da necessidade deve estar prevista no regulamento e não ser atribuída à discricionariedade do docente / coordenação. Esse artigo não faz sentido com o artigo anterior</p> <p>Sugestão de redação: achamos melhor tirar o Art 17 e deixar como parágrafo no Art 16.</p> |
| <p>Art. 18. A versão final do TCC defendido em sessão fechada ao público e entregue pelo aluno na SEG deverá ser arquivada lacrada na pasta do aluno até o encerramento da validade do compromisso de sigilo, ou seja, até que</p> | <p>Art. 19. A versão final do TCC defendido em sessão fechada ao público e entregue pelo aluno na SEG deverá ser arquivada lacrada na pasta do aluno até o encerramento da validade do compromisso de sigilo, ou seja, até que</p> |

| | |
|---|---|
| <p>os direitos de propriedade intelectual relativos ao TCC tenham sido devidamente protegidos pela instituição em âmbito nacional e/ou internacional.</p> | <p>os direitos de propriedade intelectual relativos ao TCC tenham sido devidamente protegidos pela instituição em âmbito nacional e/ou internacional.</p> |
| <p>Art.19. O formato de registro da avaliação deve ser indicado no PPC de cada curso.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>PC: Isso já está no art. 7, parágrafo 1, não?!</p> <p>Sugestão: retirar o Art 19 já que o mesmo já está incluso no Art 7</p> |
| <p>CAPÍTULO V</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p> | |
| <p>Art. 20. A entrega da versão definitiva do TCC é requisito obrigatório para a emissão do diploma para os cursos cujo TCC for componente curricular obrigatório.</p> | <p>Contribuições:</p> <p>PC: A entrega da versão definitiva do TCC, acompanhada do Termo de Aprovação Final do TCC, assinada pelo orientador (ANEXO ?) é requisito obrigatório para a emissão do diploma para os cursos cujo TCC for componente curricular obrigatório.</p> <p>E a questão dos prazos pra essa entrega, não deve estar aqui? Ou já está no calendário acadêmico e segue ela.</p> <p>Ainda, tem que incluir a questão do termo de aprovação final pelo orientador – anexo ?</p> <p>Sugestão de redação:</p> <p>Art. 20. A entrega da versão definitiva do TCC, acompanhada do Termo de Aprovação Final do TCC, assinada pelo Orientador (Anexo 6) é requisito obrigatório para a emissão do diploma para os cursos cujo TCC for componente curricular obrigatório.</p> |
| <p>Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, sob a orientação da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,</p> | <p>Sem sugestões -</p> <p>Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, sob a orientação da Pró-Reitoria de</p> |

| | |
|--|---|
| quando necessário. | Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, quando necessário. |
| Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. | Sem sugestões - Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. |
| Anexo 5: Modificação para nota e/ou parecer final. Anexo 6 Sugestão de redação: Declaro aprovar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____, do aluno(a) _____, do curso de _____, matrícula _____, informando que esse trabalho obteve média final _____, foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional, tendo sido feitas todas as alterações solicitadas pela banca Examinadora, na Ata de Defesa do dia ____/____/____. Anexo 8 Em casos relativos de publicação de artigo em revista de acesso restrito, o aluno deve anexar os direitos autorais da revista, substituindo o anexo 7. Anexo 9 Incluir termo de cooperação e viabilidade quando envolve a supervisão por profissional externo ao IFRJ. | Sugestões: Anexo 3 – desmembrar em dois: Anexo 3 – Termo de Aprovação Prévia do TCC pelo(a) Orientador(a) e Anexo 4 – Termo de Responsabilidade de Autoria pelo(a) Aluno(a) Anexo 5 – Colocar uma observação de que o lançamento de nota e média final precisa estar descrito no PPC do curso. |

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

III – VOTO DOS RELATORES

De acordo com a análise, votamos favorável a atualização do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação nos termos acima descritos.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha, pela maioria dos presentes, o Voto dos Relatores, devendo o presente parecer ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 105 do CAEG, ao Conselho Superior.

Em, 16 de dezembro de 2022.

Relatores

Adriana Valente de Araujo – CCB/CRJ

Carla de Souza Lima – LCB/ CPIN

Leyza Buarque Lucas – LCB/CPIN

Lilian Damiana da Silva de Carvalho – CCB/CRJ

Roberta Kuan Tchuen de Mello Loh – CCB/CRJ

Vanessa Jacob Victorino – LCB/CPIN

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR

Vice-Presidente do CAEG

ANEXO 1

Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

Venho, por meio deste, aceitar a orientação do(a) aluno(a)
_____,
do Curso de _____, matrícula
_____, comprometendo-me a orientar, acompanhar e avaliar o
desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso, em todas as suas etapas.

Afirmo, nesta oportunidade, estar ciente e de acordo com as condições
propostas, considerando viável a execução do TCC no
_____, sob minha responsabilidade.

Portanto declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que, por este documento,
comprometo-me a:

() atuar como intermediário(a), nas questões que envolvam outras pessoas que
trabalham no mesmo ambiente em que irá se realizar;

() disponibilizar equipamentos e/ou insumos de laboratório necessários ao seu
desenvolvimento

() outro(s): _____

Orientador(a): _____

Identificação funcional: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Em / / , _____
Orientador(a)

Em / / , _____
Assinatura Aluno(a)

Ciente, em / / , _____
Assinatura Coordenação do Curso

ANEXO 2

Termo de Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso

Venho, por meio deste, aceitar a supervisão do(a) aluno(a)
_____,
do Curso de _____, matrícula
_____, comprometendo-me com o acompanhamento e avaliação do
desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso, em todas as suas etapas.

Supervisor(a): _____

Identificação funcional: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Em / / , _____

Supervisor(a)

Em / / , _____

Assinatura Aluno(a)

Ciente, em / / , _____

Assinatura Coordenação do Curso

ANEXO 3

Termo de Aprovação Prévia do TCC pelo(a) Orientador(a)

Declaro aprovar previamente o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____, do(a) _____ aluno(a)

, do _____ Curso de _____,

matrícula _____, informando que esse trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional para a apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Em _____ de _____ de _____.

Orientador(a)

ANEXO 4

Termo de Responsabilidade de Autoria pelo(a) Aluno(a)

O(a) aluno(a) _____,
do Curso de _____, matrícula _____,
declara que redigiu o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____
_____.

O(a) aluno(a) declara ser a produção de sua inteira responsabilidade, ciente de que é considerada utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:

- Texto de autoria de terceiros;
- Texto adaptado em parte ou totalmente;
- Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Em _____ de _____ de _____.

Aluno(a)

ANEXO 5

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, na sala _____, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____.

_____, apresentado pelo(a) aluno(a) _____.

Os trabalhos foram iniciados pelo(a) orientador(a), presidente da Banca Examinadora, na presença dos demais membros. Após apresentação do TCC aos componentes da Banca Examinadora, com comentários e/ou questionamentos, a banca deu seu parecer final sobre a apresentação.

A atribuição de notas e média final só será realizada, no quadro abaixo, quando estiver descrito a sua necessidade no PPC do Curso.

| Membros da Banca Examinadora | | Nota | Rubrica |
|------------------------------|---|------|---------|
| Orientador(a) | | | |
| Membro 1 | | | |
| Membro 2 | | | |
| Membro 3 | | | |
| <u>MÉDIA FINAL</u> | Parecer Final () Aprovação. () Aprovação condicionada a modificações. () Reprovação. | | |

OBSERVAÇÕES: _____

Novo título do TCC, quando pertinente:

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA

**CIÊNCIA DO(A) ALUNO(A) REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA
DO TCC**

Eu, _____
_____, aluno(a) do Curso de _____
_____, declaro estar ciente que deverei entregar o meu TCC revisado, de
acordo com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, na Secretaria de Ensino
de Graduação, após conferência pelo(a) Orientador(a), até o dia _____, sob
pena de não colar grau.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos às _____, em que eu, _____, Presidente da Banca, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da Banca Examinadora e o(a) aluno(a) avaliado(a).

Orientador(a)

Examinador da Banca

Examinador da Banca

Examinador da Banca

ANEXO 6

Termo de Aprovação Final do TCC pelo(a) Orientador(a)

Declaro aprovar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____, do(a) _____ aluno(a)

, do _____ Curso _____ de

_____,
matrícula _____, informando que esse
trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional, tendo sido
feitas todas as alterações solicitadas pela Banca Examinadora, na Ata de Defesa do dia
_____/_____/_____.

Em _____ de _____ de _____.

Orientador(a)

ANEXO 7

Termo de Autorização de Divulgação de TCC

Identificação do(a) Autor(a):

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do Documento:

Curso _____ Orientado _____

Título: _____

Número de páginas: _____ Data da defesa:

_____/_____/_____

Identificação do Material bibliográfico:

() Artigo () Dissertação

() TCC () Projeto

() Tese ()

Outro:

Informações de Acesso ao Documento:

Possui restrições? Sim Não

Irá gerar patente/publicação? Total Parcial Não

Pode ser publicizado? Total Parcial* Não

Justifique:

* Apenas em caso de publicação parcial, assinale as permissões:

- Elementos pré-textuais (da capa ao sumário)
 Elementos pós-textuais (referências, apêndices e anexos)
 Capítulos

Especifique:

Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho supracitado, de acordo com a Lei nº 9.610/98, autorizo o IFRJ a disponibilizá-lo gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos, no Repositório Institucional, para fins de leitura, impressão ou download, disponível sob Licença Creative Commons 4.0 International, a partir desta data, em conformidade com a Resolução CONSUP nº XXXX.

Autor

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA MEMBROS DE BANCA EXAMINADORA

O abaixo assinado, compromete-se a manter sigilo em relação a informações a que tiver acesso na qualidade de membro da banca examinadora constituída para análise de TCC intitulada [Título do Trabalho] desenvolvida pelo [Nome do(a) aluno(a)], do curso [Nome do Curso], do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

O abaixo assinado compromete-se ainda a usar as informações a que tiver acesso apenas com o propósito de avaliação do TCC, não as revelando a qualquer título ou sob nenhum pretexto a terceiros.

A obrigação de sigilo não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do presente instrumento ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou por instituto competente em âmbito internacional.

O compromisso de sigilo será válido até que os direitos de propriedade intelectual relativos ao TCC tenham sido devidamente protegidos pela instituição em âmbito nacional e/ou internacional.

Caso o abaixo assinado descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

E para todos os efeitos, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

[Cidade], _____ de _____ de _____.

Nome legível:

CPF:

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO 9

TERMO DE SIGILO

[Nome], [Nacionalidade],
[Estado Civil], [Formação],
[Matrícula], residente e
domiciliado no [Endereço],
doravante denominado
Aluno(a).

CONSIDERANDO:

a) que o(a) Aluno(a) desenvolve atividades junto ao curso [Nome do Curso] do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e que tem acesso às informações técnicas confidenciais relativas às pesquisas desenvolvidas no respectivo Departamento;

b) que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) é titular dos direitos de propriedade intelectual, porventura obtidos das pesquisas desenvolvidas no IFRJ e, para resguardar tal direito, deve assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação pertinente;

Firma o(a) Aluno(a) o presente Termo de Sigilo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o sigilo pelo(a) Aluno(a) em relação a qualquer “informação confidencial” a que tiver acesso no exercício de suas atividades junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCEITO

A expressão “informação confidencial” abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro** a que o(a) Aluno(a) tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo primeiro: não será considerada “informação confidencial” aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao(à) Aluno(a) ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro** estejam devidamente protegidos junto ao INPI e junto ao órgão competente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A)

O(A) Aluno(a) compromete-se a:

- a) manter a “informação confidencial” sob sigilo, usando-a somente para os propósitos do exercício de suas atividades junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;
- b) não fazer cópia ou registro por escrito sobre qualquer parte da “informação confidencial” e garantir que esta esteja protegida de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;
- c) devolver todos os documentos relacionados à “informação confidencial”, incluindo cópias, tão logo solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;
- d) não disponibilizar o material biológico a terceiros sem consentimento por escrito.
- e) não reclamar a qualquer tempo posse de direito relativo ao uso de produtos ou processos derivados da “informação confidencial”.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

Caso o(a) Aluno(a) descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Aluno(a)]

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: